

POLÍCIA FEDERAL

Avenida Borges de Melo, 820 - Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510 Telefone: (85) 3392-4871 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022-SR/PF/CE/2022-SR/PF/CE

Processo nº 08270.009326/2022-48

(Oriundo do Processo nº 08270.012925/2021-68)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI.

SUPERINTENDÊNCIA União, por intermédio da REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, denominada CONTRATANTE, doravante e a empresa EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 10.533.966/0001-48, sediada na Rua Sousa Girão, nº 180, bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO FERNANDES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 92002213739, expedida pela SSP/CE e CPF nº 447.755.713-20, tendo em vista o que consta no Processo 08270.009326/2022-48 (08270.012925/2021-68) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2022 SR/PF/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a supressão de 30,05 % do valor do contrato 14/2022 SELOG/SR/PF/CE
- 1.2. Objeto original da contratação:

Grupo	Item	Posto (Serviço)	Local de Trabalho	Qtd.	Valor Por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
02	07	Auxiliar de Serviços Gerais	Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE	03	3.859,93	R\$ 11.579,79	R\$ 138.957,44
	08	Materiais		Sob Demanda		R\$ 1.266,72	R\$ 15.200,68
Valor '	Total	do Contrato n	° 14/2022-SR/PF		R\$ 12.846,51	R\$ 154.158,12	

1.3. Objeto após a supressão contratual:

Grupo	Item	Posto (Serviço)	Local de Trabalho	Qtd.	Valor	Valor	Valor
					Por Posto	Mensal	Anual
02	07	Auxiliar de Serviços Gerais	Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE	02	3.859,93	R\$ 7.719,86	R\$ 92.638,38
	08	Materiais		Sob Demanda		R\$ 1.266,72	R\$ 15.200,68
Valor	Total	do Contrato n	° 14/2022-SR/PF		R\$ 8.986,58	R\$ 107.839,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Os efeitos financeiros da supressão ocorrerão a partir do dia 01 de novembro de 2022, ocasião em que o contrato em tela abrangerá apenas dois postos de auxiliar de serviços gerais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 154.158,12 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 107.839,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais);

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO CARNEIRO
Assinado de forma digital por RODRIGO
CARNEIRO GOMES:49271598172
Dados: 2022.10.18 11:21:34-03'00'

Rodrigo Carneiro Gomes Superintendente Regional da PF/CE

RICARDO FERNANDES DE

Assinado de forma digital por RICARDO FERNANDES DE SOUZA:44775571320 SOUZA:44775571320 Dados: 2022.10.18 17:24:10 -03'00'

Ricardo Fernandes de Souza FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI (Representante Legal da Contratada)